ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 40.263/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 171/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Bevilácqua", representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, o **SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 65173996-9 SSP/MA e do CPF n.º 086.873.401-25, residente na Rua Cumã, Qd. 35, Lote 05, Edifício Bali, Apto. 801, Renascença II, São Luís/MA, proprietário do imóvel objeto da contratação, neste ato denominado **LOCADOR**, contratação esta decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 171/2015**, decorrente do Processo Administrativo n.º 40.263/2016, sendo o Contrato de Locação 171/2015 originário do Processo Administrativo n.º 35.745/2015, observados os preceitos insertos na Lei 8.666/1993, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 18/11/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18/11/2016 e término em 18/11/2017, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 78.290,16 (setenta e oito mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), com parcelas mensais de R$ 6.524,18 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO - CO - 2390/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 8.916,38 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2016NE03161/TJ/MA, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CGJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO - GP – 67782016, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Luís (MA), 08 de novembro de 2016

P/ LOCATÁRIO:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:

SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE
Proprietário

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5302016
(relativo ao Processo 402632016)
Código de validação: 1FC892C99B

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.° 171/2015 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. CARLOS BORROMEU DE PASSOS VALE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 40.263/2016 – TJ/MA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 18/11/2015; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1.** Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18/11/2016 e término em 18/11/2017, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91; **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 3.1.** O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 78.290,16 (setenta e oito mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), com parcelas mensais de R$ 6.524,18 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos); **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: 4.1.** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 8.916,38 (oito mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2016NE03161/TJ/MA, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CGJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE:** 4434 **– ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual; CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08/11/2016; ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. Cleones Carvalho Cunha - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador: Sr. Carlos Borromeu de Passos Vale. São Luís/MA, 08 de novembro de 2016.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/11/2016 10:13 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

206/2016	09/11/2016 às 11:24	10/11/2016